

Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto n° 4.672, de 16 de novembro de 2023.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.625, de 15 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 78.524,28 (setenta e oito mil, quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

dotações orçamentárias:
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS
10.302.34.2134 - INC.ESTADUAL QUALIF. ATENÇÃO SEC/TERC (PI
3.3.50.41.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES
4230 - APOIO A REDE HOSPITALAR (ESTADUAL) (15427)
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS
10.302.34.2126 - POPULAÇÃO HOSPITALAR - MAC
3.39.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
4501 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPL.AMB.E HOSP. (15228)
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS
10.302.302.2210 - COMPLEMENTO PISO ENFERMAGEM-HOSPITAL
3.3.50.41.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES
4511 - OUTRAS TRANSF. FUNDO A FUNDO (15718)
Art. 2º Os recursos necessários à Suplementação, de acordo com o Art. 1º,
decorrerão da arrecadação à maior a se verificar nas receitas:
1713.50.1.1.14.00.00 - TRANSF. PISO ENFERMAGEM (6783)
1713.50.1.1.10.00.00 - ATENÇÃO A SAÚDE DA POP. PROCED. MAC (4105) 7.760,00
1723.50.0.7.00.00.00 - INC.ESTAD. HOSPITALAR (PIES-AST) (4219)
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 16 de novembro de
2023.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza Secretário Municipal da Fazenda